



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO 2021

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar"

CNPJ: 44.484756/0001-29

Endereço: Emílio de Menezes, 50

Telefone: (18) 33223797

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados bancários: Caixa Econômica Federal da Justiça Federal - Banco: 104 - Agência: 4101 - Op: 003

Conta corrente: 40-4

Data da Fundação: 25/12/1949

Utilidade Pública Municipal: nº 1.539 de 202/10/1969

Utilidade Pública Estadual: nº 3.964 de 24/07/1957

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

Data de Nascimento: 25/12/1957

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço residencial: Santos Dumont, nº 466 Jd. Boa Vista Assis/SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Bianchi

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Formação Profissional: Coordenadora do Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação

Nome: Flávia Henrique da Silva

Telefone: (18) 3322-3797

E-mail: af.nossolar@gmail.com

GISTROS

selho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
etaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
selho Municipal de Assistência Social: Nº 30
selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Benevolente (1999 e 2003) - Prof. Kenitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDES

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Formação Profissional: Coordenadora do Projeto "Jovens em Ação"

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

A Associação Filantrópica "NOSSO LAR", inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, atuando a mais de 70 anos na área da Assistência Social. Atualmente desenvolve dois projetos sociais de média complexidade sendo:

1. SER – Serviço Especial de Reabilitação "Dr. Rubens de Araujo Tucunduva": localizado na Rua: Felix de Castro, 871, Serviço esse capaz de atender 270 crianças e adolescentes com deficiências, bem como suas famílias. Oferece um rol de atividades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão. Na Assistência Social, os setores profissionais são Serviço Social, Psicologia, Educação Física e Monitoria. Embasam suas ações na autonomia, cidadania, expressão cultural e artística, direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares. Na Saúde, dá suporte terapêutico de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Serviço Social e Odontologia. Na Educação, conta com Pedagogos, Psicólogos, Assistente Social, Monitoria, Professor de Educação Física, Professor de Informática, que atuam nas dificuldades de aprendizagem, oferecendo conteúdos complementares à rede escolar.
2. Projeto Jovens em Ação: localizado na Rua Emílio de Menezes nº 50, Vila Xavier, sede da instituição, desenvolve os seguintes projetos: executa as Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo em média 200 adolescentes e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre a situação educacional, profissional, esporte, cultura, arte, inclusão digital, geração de renda, cidadania e inclusão social.

a) OBJETO:

Temos como objetivo, complementar o custeio da execução do atendimento para 310 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com deficiência; e 200 adolescentes 12 a 18 anos excepcionalmente até os 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 01/05/2021 a 31/12/2021.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEBS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil tem como objetivo complementar o custeio da execução do atendimento de crianças e adolescentes em dois projetos sociais: Projetos "SER" Serviço Especial de Reabilitação que atende criança e adolescente de 0 a 18 com deficiência e do Projeto "Jovens e Ação" que atende adolescentes de 12 a 18 anos excepcionalmente até os 21 anos. Para ambos projetos oferecer melhorias no espaço físico, com equipamentos, materiais e equipe técnica adequados, de acordo com as necessidades dos adolescentes.

a) DIAGNÓSTICO

A Associação Filantrópica Nosso Lar, apresenta condições físicas, operacionais e técnicas para a execução dos projetos e com ênfase na sustentabilidade, tanto por desenvolver projetos em acordo com as políticas públicas, teorias de referência, alinhado a questões da legislação, portando documentos que comprovam sua legitimidade, observando questões técnicas no contexto que está inserido a população.

Com seus 70 anos, a Associação Filantrópica Nosso Lar já conquistou muitas parcerias com entes governamentais, a rede privada, outras instituições sociais, conselhos municipais afins, foram ao longo dos anos se fortalecendo e agregando credibilidade a todo processo do trabalho proposto. Adota práticas que estão em consonância com Estatuto da Criança e Adolescente, leis vigentes para as áreas trabalhadas, e principais teorias que fundamentam um trabalho técnico e de qualidade.

Adota princípios que valorizam a relação com as pessoas, sejam elas da população atendida, parceiros e comunidade.

E para atender essa necessidade Municipal a Associação Filantrópica Nosso Lar desenvolve os Projetos do SER – Serviço Especial de Reabilitação e o Projeto Jovens em Ação e ambos na Proteção Social de Média Complexidade.

O objetivo estatutário alinha todos os projetos com o objetivo de "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o 'ser integral' e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, para famílias vulneráveis do Município de Assis.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS: Proporcionar o atendimento da criança e do adolescente com deficiência e suas famílias

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2008) – Prof. Karitz

Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP

Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

prestando serviço de reintegração à vida comunitária e social.

Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	Melhorar o espaço físico para proporcionar a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania e incentivar a autonomia e consequentemente a qualidade de vida.
		O Projeto SER tem a capacidade de atender 310 crianças e adolescentes com deficiência.
		3 – Realizar autonomia pessoal inclusão digital, socialização, educação física, socialização I, II E III e oficina de Arte I e II.

METAS: Proporcionar o atendimento aos adolescentes e suas famílias que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa em meio aberto.

Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
2	2	Atender adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade.
		O Projeto Jovens em Ação tem a capacidade de atender 200 crianças e adolescentes em cumprimento de MSE.
		3 – Atendimento Individual; atendimento em grupo nas oficinas de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Oficina de Produção, Cidadania.

VII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis serão no valor de R\$ 15.000,00 Quinze Mil Reais, repassados conforme especificado abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Município de Assis - 2021

Maio	1.875,00
Junho	1.875,00
Julho	1.875,00
Agosto	1.875,00

GISTROS

selho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
retaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
selho Municipal de Assistência Social: Nº 30
selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem-Evidente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
salo Patreiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Setembro	1.875,00
Outubro	1.875,00
Novembro	1.875,00
Dezembro	1.875,00
Valor Total do Repasse R\$	15.000,00

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A entidade irá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)
1	Despesas com pessoal	Remuneração de pessoal e encargos trabalhistas;	7.500,00
2	Material de Consumo	Pequenos reparos e manutenção do espaço físico: como troca de portas e fechaduras, fiação elétrica, rachaduras, substituição de pias e vasos sanitários.	7.500,00

IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas (R\$)	
Município de Assis	Despesas com pessoal	Material de Consumo
R\$ 15.000,00	7.500,00	7.500,00

X - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Em ambos os projetos serão utilizados a averiguação através dos atendimentos individuais, dos atendimentos e orientações familiares, visitas domiciliares, reunião com a equipe, reunião com a rede de serviço e elaboração de relatórios.

GISTROS

selho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
etaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
selho Municipal de Assistência Social: Nº 30
selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem-Evidente (1999 e 2003) - Prof. Kaniz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEPS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2022.

Elisete Lourenço Yoshida

Presidente

CPF: 781.235.508-04

Assis, 08 de março de 2021.

REGISTROS

Registro Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Registro Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Registro Municipal de Assistência Social: Nº 30

Registro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz

Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

Inovação Social (2014) - SEBS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969